

LEI N.º 154, DE 25 DE JULHO DE 1977.
Muda a denominação da Travessa Particular para Travessa Antonio D'Oliveira Pinto

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º - Passa a denominar-se Travessa ANTONIO MARIA D'OLIVEIRA PINTO a atual Travessa Particular, em Andrade de Araújo.

Art. 2.º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

João Ruy de Queiroz Pinheiro
PREFEITO

Luiz Carlos Duarte Baptista
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Mauro Miguel Junqueira Garcez
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

Camilo Rodrigues Braz
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
E COORDENAÇÃO GERAL

Nagi Almawy
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Hélio Celso Cardoso Louzada
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

Primo Novello
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Murilo da Silva Alves
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Hildebrando José C. de Salles Martins
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM-ESTAR
SOCIAL

José Fróes Machado
PROCURADOR GERAL

BO 21 26
30.07.77